

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - DECISÃO DA CONTRATAÇÃO –  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

**Objeto/assunto** – Locação do imóvel localizado na Rua Elias Tolentino nº 4091 - Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pela Câmara Municipal como depósito/arquivo de milhares de documentos e outros objetos do Legislativo Aparecidense.

**Interessado** – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS.

**Vistos etc...**

Adoto o parecer expendido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, como motivos e razões da presente decisão e **ratificação**, a qual, é no sentido de proceder à contratação dos serviços de locação do imóvel em questão. Quanto ao período de locação, embora inicialmente se pretendia locar o imóvel até 31/12/2019, o mesmo terá vigência entre a data de formalização do contrato e até 30 de novembro de 2019, com aluguel mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93. Referido contrato será feito somente até 30/11/2019 em razão do valor orçamentário disponível na presente data, conforme demonstrado nos autos (R\$ 6.000,00).

Em razão da decisão supra, determino a elaboração de Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Elias Tolentino de Almeida nº 4091, Aparecida do Taboado - MS, o qual será utilizado pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado para guardar/arquivar/depositar documentos e objetos do Legislativo Municipal, ante a impossibilidade destes serem acondicionados em sua sede, por absoluta falta de espaço físico para tanto.

Determino que as despesas decorrentes da presente contratação corram por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, razão pela qual autorizo desde já, a realização do necessário empenho. Em caso do contrato vir a ser aditivado, nos termos legais, as suas despesas onerarão dotação orçamentária dos orçamentos dos exercícios futuros.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**  
PRESIDENTE